

passou-se para a deliberação de parecer de relator do Projeto de Lei nº 45/2025: regulamenta o inciso X, art. 5º, da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, dispondo sobre as modalidades de uso de bens públicos móveis e imóveis no âmbito do Município de Nova Venécia, inclusive por meio de autorização, permissão, concessão e cessão de uso, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Máio Sérgio Foubiana (PSB). Sendo relator o Vereador Juarez Olíori (PDT), parecer este, aprovado por maioria com restrições, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 45/2025, com posterior expedição do mesmo. Na sequência, passou-se para a deliberação de parecer de relator do Projeto de Lei nº 58/2025: altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.860, de 7 de agosto de 2025, que institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia - ES a Comenda Constança D'Angela, de iniciativa do Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB). Relator Vereador Denerval Rocha (PSD), sendo aprovado por maioria, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2025, com posterior expedição do mesmo. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião Ordinária, às oito horas e dezeto minutos, cuja ata foi redigida por mim Juvenio de Anís Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da comissão. Luciano Mácio Nunes (Presidente); Denerval Rocha (Membro).

Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos Ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às oito horas e cinco minutos, os seguintes vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): Luciano Mácio Nunes (PP), Presidente; Denerval Rocha, Membro; Estando ausente o Vereador Juarez Olíori. Aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, passou-se para a deliberação

da ata da reunião Ordinária do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco aprovada por maioria e após a leitura da pauta, foram recebidas as seguintes matérias para designação de relatores: Projeto de Lei nº 76/2025: dá nova redação ao Anexo III da Lei Municipal nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Toubiana (PSB), foi designado relator o Vereador Luciano Márcio Nunes (PP). Projeto de Lei nº 77/2025: institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comenda Doutor Celso Limação destinada a homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços na área jurídica do Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC), foi designado relator o Vereador Denival Rocha (DC) dizo, (PSB). A seguir, passou-se à apreciação do Parecer do Relator do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025: altera dispositivos das leis complementares nº 11, de 30 de janeiro de 2013, e nº 20, de 10 de novembro de 2022, para dispor sobre a inserção em dívida ativa e a competência da Procuradoria Municipal de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Toubiana (PSB). Parecer pela aprovação com restrições. Relator Vereador Luciano Márcio Nunes (PP). Parecer aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 com restrições, com posterior expedição do mesmo. Ausente o vereador Juarez Ollisi (PODE). Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 53/2025: institui o Programa Municipal de Atendimento Humanizado à Mulher em Situação de Vulnerabilidade denominado Pétala Viva e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC). Parecer pela aprovação com restrições. Relator: Vereador Juarez Ollisi (PODE), parecer aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 53/2025 com restrições, com posterior expedição do mesmo. Ausente o Vereador Juarez Ollisi (PODE). Parecer do Relator

do Projeto de Lei nº 64/2025: altera e insere dispositivos que especifica a Lei nº 3.325, de 11 de junho de 2015, que institui o Programa Penteira Adentro no âmbito do Município de Nova Venécia - ES, através de sistema de parcerias com produtores rurais, de iniciativa dos vereadores Denerval Rocha, Regina Tosta Machado, Saulo de Souza Ribeiro e Felipe Barbosa dos Santos. Parecer pela aprovação. Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes, parecer aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2025 com posterior expedição do mesmo. Ausente o Vereador Juarez Olini. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 65/2025: institui no calendário oficial das escolas da rede municipal de ensino a comemoração do Dia das Mães e do Dia dos Pais, de iniciativa do Vereador Clélio Gremesio Mendonça. Parecer pela aprovação. Relator: Vereador Juarez Olini, parecer pela aprovação digo, aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 65/2025 com posterior expedição do mesmo. Ausente o Vereador Juarez Olini. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente reunião às oito horas e dezessete minutos, cuja ata foi redigida por mim, Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão, Luciano Márcio Nunes (Presidente); Juarez Olini (Vice-presidente).